

LEI Nº 212/81.

Em, 26 de Novembro de 1981.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
NO CORRENTE EXERCÍCIO CRÉDITO ESPE
CIAL NO VALOR DE CR\$ 800.000,00 (
OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS RN, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Cré
dito Especial no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzei-
ros, para atender ao pagamento das despesas de construção do
" ABRIGO DOS VELHOS" , desta cidade obedecendo a seguinte classifi-
cação orçamentária:

07.00 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 800.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a abertura do
Crédito Especial constante do artigo anterior, a anulação parcial
das dotações orçamentárias a seguir especificadas, a Reserva de
Contingência constante do Orçamento vigente e parte do exesso de
arrecadação verificado no corrente exercício , de acordo com o
artigo 43, ítem III da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964:

9.9.9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 200.000,00

EXESSO DE ARRECADAÇÃO 300.000,00

Continua...



05.00 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

Projeto 1.002 - Reforma do Mercado Público 100.000,00

07.00 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV.URBANOS

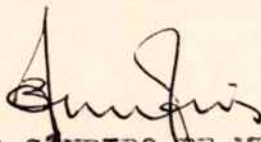
Projeto 1.008 - Pavimentação da Rua Tonheca Dantas 200.000,00

TOTAL 800 .000,00

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1981.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnauba dos Dantas, 26 de Novembro de 1981.



VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
Prefeito.

